

PORTARIA N.º 664, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 7º da Resolução n.º 271, de 28.5.1996, c/c o disposto no art. 5º da Resolução n.º 272, de 28.5.1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr em 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, para o mês de novembro de 1997, nos termos do arts. 5º, 6º e 7º da Resolução n.º 271, de 28 de maio de 1996, e 3º, 4º e 5º da Resolução n.º 272, de 28 de maio de 1996, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de outubro de 1997, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

**I - Prefeito Municipal:**

a) R\$ 4.144,98 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a título de remuneração; e

b) R\$ 2.072,49 (dois mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), a título de representação (parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 272, de 28.5.1996) correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração de que trata a alínea anterior.

**II - Vice-Prefeito:**

a) R\$ 2.176,11 (dois mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos).

**III - Vereadores:**

a) R\$ 1.968,86 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte dias do mês de novembro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO  
Presidente

VEREADOR JOSÉ BATISTA  
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA  
1º Secretário

VEREADOR ENES DE MENEZES  
2º Secretário